



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL Nº 68/2013 HASTA PÚBLICA Nº 04/2013

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Sines de 08 de Agosto de 2013, que vai proceder-se à hasta pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado (resultante de operação de loteamento Municipal) e de que é proprietário o Município de Sines, nos termos e condições, gerais e especiais, aqui fixadas:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 30 de Agosto de 2013, pelas 14.00 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJETO

A presente Hasta Pública tem como objeto a transmissão da propriedade do Lote C03, resultante da operação de loteamento Municipal, comumente designada de Loteamento Municipal da Rua da Floresta, elaborada nos termos do Plano de Pormenor da Zona poente de Sines (publicado na II Série do DR nº 108, de 04 de junho de 2012), melhor identificado na planta que constitui o Anexo I, sito na Freguesia e Concelho de Sines, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 6788, e registado na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o número 6334/20130204, com a área total de 4356,45 m².

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente no Sector do Património da Câmara Municipal de Sines, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 09,00 e as 16,00 horas do dia anterior à realização da hasta pública ou no sítio na Internet: www.sines.pt



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias corridos anteriores à data da realização do ato público.
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça.
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, resultante da avaliação do imóvel.
3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
4. Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a €50,00 (cinquenta euros).
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
6. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas condições gerais.
7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a:
 - a) Voltar a colocar em praça, decorridos 5 (cinco) dias sobre a data da hasta pública deserta;
 - b) Promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova hasta pública, por ajuste direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel, após deliberação da Câmara Municipal, e seguindo as regras publicitadas pelo presente edital.
8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos cinco dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

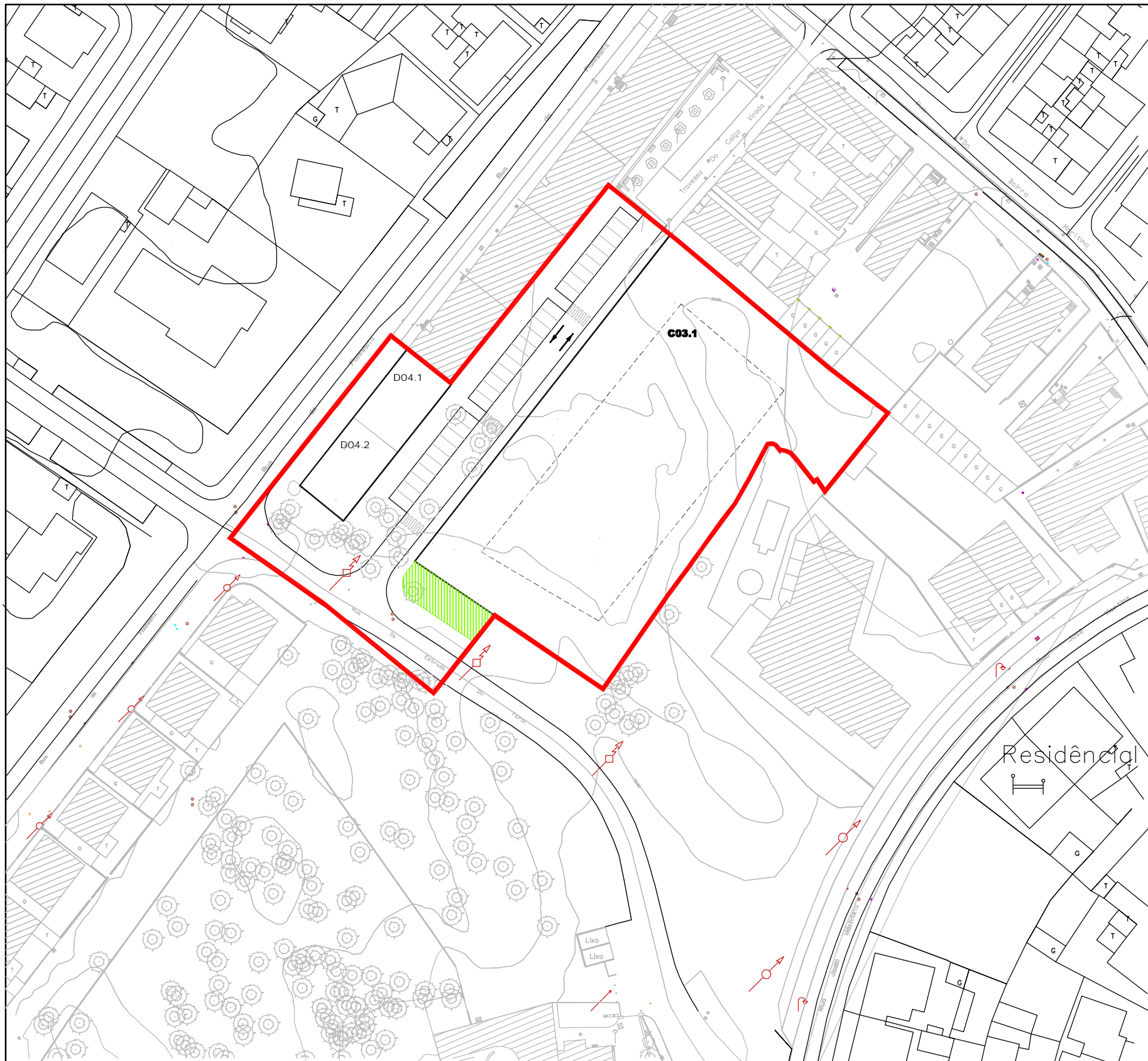
1. A base de licitação é de **330 000,00€(trezentos e trinta mil euros)**.
2. Não são admitidos lanços inferiores a **€50,00 (cinquenta euros)**.
3. No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 50% do preço total da adjudicação.
4. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.
5. O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Sines.
6. O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação.
7. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.
8. O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública no Notário Privativo da Câmara Municipal, no prazo máximo de 20 (trinta) dias a contar da data da adjudicação definitiva.
9. Constituem partes integrantes do presente edital:
 - ANEXO I - PLANTA DE SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, CONTENDO:
 - QUADRO DE ÁREAS DO LOTE;
 - ANEXO II - MINUTA DE DECLARAÇÃO REFERIDA NO N° 4.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 22 de Agosto de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho



Legenda

- Limite do Loteamento
- Limite do Lote
- Polígono base de Implantação
- Arruamento
- Espaço Verde

Quadro de áreas

Área de Loteamento	7586,01 m ²
Área de Lotes	4809,27 m ²
Área de Implantação	1452,82 m ²
Área de Construção	5264,10 m ²
Área de Construção acima da cota de soleira	3811,38 m ²
Área de Construção abaixo da cota de soleira	1452,82 m ²
Índice Bruto de Ocupação	0,19
Índice Bruto de Utilização	0,69
Área de Vias	2630,86 m ²
Área Verde	145,88 m ²
Área de cedência para domínio público municipal	2776,74 m ²
Número de fogos	16
Unidades de alojamento	50
Camas turísticas	100

Levantamento topográfico efetuado no sistema de referência Hayford-Gauss, Datum 73

Lote	Edifício	Área do Lote (m ²)	Pisos Acima de Cota de Soleira	Pisos Abaixo de Cota de Soleira	Área total de Implantação (m ²)	Área total de Construção (m ²)	Área total de Construção acima de Cota de Soleira (m ²)	Área total de Construção Abaixo de Cota de Soleira (m ²)	Fogos	Unidades de alojamento	Camas turísticas	Usos (Piso -1)	Usos (Piso 1)	Usos (Piso 2)	Usos (Piso 3)	Usos (Piso 4)
C	03.1	4356,45	3	1	1000,00	3000,00	2000,00	1000,00	-	50	100	Turismo	Turismo	Turismo	Turismo	-
D	D04.1	452,82	4	1	226,41	1132,05	905,64	226,41	8	-	-	Est./Arrec./S.Ap	Habituação	Habituação	Habituação	Habituação
	D04.2				226,41	1132,05	905,64	226,41	8	-	-	Est./Arrec./S.Ap	Habituação	Habituação	Habituação	Habituação
Total		4809,27	-	-	1452,82	5264,10	3811,38	1452,82	16	50	100	-	-	-	-	-



Câmara Municipal de Sines

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL da Rua da Floresta PLANTA DE SINTESE

Data
Outubro 2012

Escala de Impressão
1:1000

Desenho n.º
03

CMSines | Dpota
Edifício Técnico
Est. N. Sra. dos Remédios - S. Marcos
Tel.: 269 860 000 | Fax: 269 860 019

Câmara Municipal de Sines
Lg. Raimos da Costa, 7520-159 Sines
Tel.: 269 630 600 | Fax: 269 630 022
www.mun-sines.pt | geral@mun-sines.pt

Registo n.º _____

Livro: _____

Data: ____/____/____

Registado por: _____

Revisão	R1	R2	R3	R4	DATA	NOME	RUBRICA
Substitui					Projectou	Outubro 2012	Victor Fernandes
Substituído					Desenhou	Outubro 2012	Victor Fernandes
Verificou					Verificou	Outubro 2012	Pedro Martins



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome/denominação do adjudicatário/sede/ NIFPC/ telf. /Fax/ matrícula):

representado neste acto por (nome, estado civil, B.I., contribuinte, residência, Telf./fax):

Na qualidade de (juntar documento comprovativo): _____

Declara para os devidos efeitos que tendo-lhe sido adjudicado, hoje, no âmbito da Hasta Pública Nº _____, publicitada pelo Edital Nº _____, de _____, tomou conhecimento prévio de todos os documentos patenteados ao respectivo concurso, bem como das obrigações e deveres a que se encontra vinculado para com o Município de Sines, e bem assim dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente, de livre e espontânea vontade, sem reservas. -
Por ser verdade, a presente declaração vai passar a ser assinada:
